



Câmara Municipal de Juína – MT
Comissão de Finanças e Orçamento

Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína – MT.
Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juina.mt.leg.br> – assessorialegislativa@juina.mt.leg.br

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER Nº 14/CFO/2024.

RELATORIA: vereador Sandro Cândido Silva

CONCLUSÃO DA RELATORIA: Favorável à tramitação da matéria.

Projeto de Lei nº 13/2024

Autoria: Poder Executivo Municipal de Juína

Dispõe sobre autorização para promover abertura de Crédito Especial no Orçamento Vigente, e dá outras providências.

Relatório I:

O Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, vereador senhor Gleiney Ferreira Griz, designou-me, vereador Sandro Cândido Silva, para a relatoria do Projeto de Lei nº 13/2024, de autoria do Poder Executivo Municipal.

Relatório II:

O Projeto de Lei submetido à apreciação nesta comissão requer autorização para abrir crédito especial no Orçamento do Programa Financeiro do Exercício de 2024, Lei nº 2.117/2023, no valor de R\$ 328.102,63, em atendimento à unidade orçamentária 02 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Departamento de Cultura.

Relatório III:

A abertura de Crédito Especial possui previsão legal nos termos do artigo 40 da Lei Federal 4.320/1964, que institui normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, a qual diz que "são créditos adicionais as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento". O artigo 41 da mesma lei define três modalidades de créditos adicionais: Suplementares, Especiais e Extraordinários, as quais foram recepcionadas pelo artigo 167 da Constituição Federal de 1988.

Conclusão:

Observa-se na justificativa do chefe do Poder Executivo Municipal que o recurso utilizado para a cobertura do crédito especial é proveniente do repasse do Ministério da Cultura para custear os programas, projetos e ações desenvolvidos no município através da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB).

A Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), instituída pela Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022, elaborada para o período de cinco anos (2023 a 2027), tem como objetivo fomentar a cultura nacionalmente numa parceria entre a União, Distrito Federal, estados e municípios brasileiros, com repasses estimados nos valores de 3 bilhões por ano e no total de 15 bilhões no período.



Câmara Municipal de Juína – MT
Comissão de Finanças e Orçamento

Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína – MT.

Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juina.mt.leg.br> – assessorialegislativa@juina.mt.leg.br

É importante mencionar que, para a implementação da PNAB, foi criado o Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR), que é o detalhamento do Plano de Ação cadastrado pelo Ente Federativo na Plataforma Transferegov no momento da adesão. Assim, a partir das metas e ações já definidas no Plano de Ação, os entes federativos deverão detalhar as atividades, respectivos valores, resultados esperados, dentre outras informações que nortearão a execução dos recursos.

Dado o entendimento, percebe-se que a matéria trata do interesse público da municipalidade, em que o Poder Executivo Municipal usa da prerrogativa legal para solicitar autorização de abertura de Crédito Especial no orçamento vigente, fundamentado e amparado pela legislação maior que rege os orçamentos públicos, com a finalidade de fomentar a cultura do Município. Detalha-se a destinação do recurso solicitado: R\$ 192.102,53 para realização de programas, projetos e ações; R\$ 50.000,00 para aquisição de obras, reformas e aquisição de bens culturais; e R\$ 86.000,00 para implementar a Política Nacional de Cultura Viva.

Sendo o exposto, entendo que a matéria versa sobre legalidade constitucional, jurídica e técnicas legislativas, e no mérito, **VOTO FAVORÁVEL** ao projeto para tramitação e apreciação do soberano Plenário.

Sala das Comissões, 8 de julho de 2024.

SANDRO CÂNDIDO SILVA
Relator



Câmara Municipal de Juína – MT
Comissão de Finanças e Orçamento
Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína – MT.
Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juina.mt.leg.br> – assessorialegislativa@juina.mt.leg.br

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER n.º 14/2024 **PROJETO DE LEI nº 13/2024**

A presente manifestação da Comissão decorre de uma reunião minuciosa em que se respalda integralmente no parecer elaborado pelo relator, o qual detidamente analisou os aspectos legais e técnicos do **Projeto de Lei nº 13/2024**.

A Comissão, após uma análise aprofundada, reafirma e endossa o parecer do relator, opinando de forma unânime pela constitucionalidade da proposta e, no mérito, pela aprovação da tramitação do mencionado Projeto. O resultado é um **PARECER FAVORÁVEL**, que agora aguarda a decisão final do Eminente Plenário desta Casa Legislativa.

Destacamos que o parecer original, minuciosamente elaborado pelo relator, detalhou as fundamentações legais e técnicas, ressaltando a conformidade da matéria com os preceitos legais e a relevância para o desenvolvimento do município.

Este é o parecer consolidado da Comissão, pronto para ser submetido a possíveis considerações adicionais por parte dos membros desta Casa.

Sala das Comissões, 8 de julho de 2024.

GLEYNEI FERREIRA GRIZ
Presidente

JURANDIR ALVES NASCIMENTO
membro